
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa para o fornecimento combustível para o carro do CRAS no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde mediante inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.”

Considerando a solicitação da Secretária de Promoção e Ação Social, referente a necessidade da aquisição de combustível para o carro do CRAS no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão-GO.

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação, a justificativa de preços, a declaração de existência de saldo orçamentário suficiente e a comprovação de fornecedor exclusivo, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação do combustível, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando a Autorização do fornecimento do combustível, uma vez que na cidade de Santo Antônio do Rio Verde possui apenas um único posto de gasolina, esse que lhe é citado e, detém a exclusividade no fornecimento do combustível, sendo a única autorizada a distribuir.

Considerando que a Empresa Luiz Mauro Costa & CIA. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.486.714/0001-02 localizada na Rua José Alves de Amorim, 56, Povoado Santo Antônio do Rio Verde, Setor Central, nº 765, Centro, Catalão – GO, CEP 75701-970 é autorizada a pactuar a venda para a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão – Go;

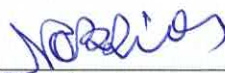
Considerando que fundamento legal para a contratação se dá nos termos do, art. 74, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº14.133/21;

DECLARO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Luiz Mauro Costa & CIA. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.486.714/0001-02, visando a de combustível para o carro do CRAS no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, atendendo as disposições contidas no Termo de Referência, consistindo especialmente nos procedimentos em lei, devendo cumprir as obrigações na forma e

condições delineadas, tudo nos termos do art. 74, inciso I, parágrafo 1º, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 19.170,00 (dezenove mil e cento e setenta reais)**.

HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025, nos termos do que dispões o art. 71, IV da Lei nº 14.133/21 e **DETERMINO** a publicação deste Ato Declaratório e Homologação no Site Eletrônico do Município de Catalão – Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 e 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Catalão-GO, 15 de julho de 2025.



Neusimar Teodora da Silva Rios
Secretária Municipal de Promoção e Ação Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Catalão – Go.